



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PROCESSO 7899/2024

E D I T A L

I - OBJETO

01.01. Chamada Pública para disponibilização de espaço público para a realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, além da garantia da organização e da direção do tradicional Show da Cidade, em virtude da atividade em comemoração ao Aniversário de 207 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h.

01.02. TIPO: MAIOR NÚMERO DE PONTOS

01.03. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Impresso Oficial de Proposta;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Termo de Chamada Pública;

ANEXO IV – Termo De Referência;

ANEXO V – Declarações.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01. Os interessados deverão **apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no anexo I** deste Edital de Chamamento, **além dos seguintes documentos:**

- 1) Cópia do Cartão do CNPJ;
- 2) Cópia do Contrato Social;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- 4) CND do FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5) Certidão de Débitos Municipais (Débitos Mobiliários).

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.01. A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, além da condução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, que compõe a programação em comemoração dos 207 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2024, no horário compreendido das 14h às 18h horas.

03.02. A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispondo inclusive de apresentador que vai conduzi-las no Palco no horário compreendido das 14h até às 18h, contando também com a participação de apresentador indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

03.03. A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

03.03.01. A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de telão e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

03.03.02. A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente, através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.

03.04. É vedado à contratada cobrar qualquer valor relativo ao objeto do edital.

03.05. É vedado a utilização do evento e sua publicidade para qualquer ato de promoção político-partidária conforme definido no TAC nº14.0195.0001226/2018-8 e a responsabilização solidária de todos os membros da diretoria da entidade organizadora pelo uso regular do bem público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

IV- DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

04.01. Apresentador para condução do Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III, a ser realizado no Antigo CEAR, rua Ivo Antônio Magnani, s/n – área externa do Distrito Araraquara – bairro Fonte Luminosa.

04.02. Disponibilizar, no mínimo, 08 (oito) apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2024, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 02 (dois) artistas de referência nacional, a critério da contratada.

04.03. Veicular no mínimo 80 inserções de spot gravado de 45 segundos na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade, que ocorrerá no dia 22 de agosto, no período entre 14h e 18h.

04.03.01. A produção e a gravação do spot de 45 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

04.03.02. Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 12 de agosto de 2024 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01. Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamada, serão observados o seguinte:

05.01.01. No dia e hora marcados, os interessados deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA (modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.01.02. Abertos os envelopes pela Comissão de Julgamento, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.

05.02. Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS**, obtidos através da soma do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 45 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:

a) Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada: **25 pontos**

b) Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 45' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada: **1 ponto para cada inserção**

05.03. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate por sorteio.

VI - DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

06.01. Os envelopes contendo os documentos exigidos pelo item 02.01 e a proposta comercial deverão ser entregues na data e horário mencionados abaixo e o julgamento será realizado por Comissão Julgadora, instituída através da Portaria nº 29.523, de 01 de agosto de 2024.

Chamada Pública n.º 001/2024 – Processo n.º 7899/2024

Local – Secretaria Municipal de Cultura (Palacete das Rosas)

Rua São Bento, 794, Centro.

Dia e Horário – 08/08/2024 às 15:00 horas

06.02 Depois do horário estabelecido não serão aceitas mais propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:
<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

VII – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

07.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

07.01.01. Provisoriamente: pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

07.01.02. Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

07.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

08.01. Impugnações ao ato convocatório da Chamada serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.01.01. Caberá à Comissão Julgadora decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

08.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

08.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão Julgadora poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

08.03. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico, e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Secretaria Municipal de Cultura, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

08.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

08.05. Os recursos contra decisões da Comissão de Julgamento terão efeito suspensivo.

08.06. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação e recebido pela Comissão de Julgamento que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

08.06.01. Não havendo retratação, a Comissão de Julgamento prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior.

08.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação por correio eletrônico.

08.08. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.09. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

08.10. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação e/ou correio eletrônico.

IX – HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09.01. O resultado do referido Edital será homologado por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

09.02. O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da Chamada foi publicado.

09.03. Após a homologação, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o contrato.

X - DA RESCISÃO

10.01. A inexecução total de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

10.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

10.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.06. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Municipal de Cultura, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração) e interposto no prazo legal.

XI – DAS PENALIDADES

11.01. O concorrente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência e multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

A CONTRATADA sujeitar-se-á a indenização em caso de não apresentação de show previamente anunciado, dentre o número de apresentações convencionado neste Termo.

11.01.01. A indenização será prestada à CONTRATANTE no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor fixado por não ocorrência da apresentação divulgada, ou não substituída.

11.01.02. O atraso no cumprimento das obrigações da contratada será de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

11.01.03. Em caso de substituição do artista, ainda que posteriormente aos anúncios realizados, não haverá penalização ou indenização devida pela CONTRATADA.

XII – VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

12.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

12.01.01 O prazo de execução do objeto será de 12/08/2024 a 22/08/2024.

12.02. A proponente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.02.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.02.02. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado no caput, a proponente será penalizada com uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

XIII- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

13.01. É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XIV – DO FORO

14.01. Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao Edital, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DOS CASOS OMISSOS

15.01. A Chamada Pública será regida pelas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Araraquara e subsidiariamente pelas regras e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 naquilo em que for omissa e não a contradizer.

Araraquara, 02 de Agosto de 2024

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO N.º 7899/2024

ANEXO I - MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA

Nome da Proponente _____

CNPJ sob nº _____

Responsável pela proposta _____

RG _____ CPF _____

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

Número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas entre as 14:00 e 18:00 no Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2024 (_____)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(25 pontos a cada Show)

Total de Pontos.....(_____)

Número de inserções de spot gravado de 45' a ser veiculado entre os dias 12 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024 na programação rotativa da rádio.
(_____)

(1 ponto a cada inserção de 45 segundos)

Total de Pontos.....(_____)

Total de Pontos obtidos na presente proposta

(_____)

Critério de Julgamento - item 05.02 do Termo de Referência.

Declaro sob as penas da Lei que sou o responsável pela presente proposta, conheço as regras e obrigações ora assumidas no Edital de Chamada Pública, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as regras estabelecidas sob pena de sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Responsável pela proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 7899/2024 - CONTRATO Nº _____ - LIVRO _____ - FLS. _____, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA representada pela Secretária Municipal de Cultura Sra. Teresa Cristina Telarolli, brasileira, casada, portadora do RG. n.º XXXXXXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXXXX. de ora em diante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão: _____, nacionalidade: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente na _____ nº _____ na cidade de _____ / _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024, do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Nº - _____, dede de 2024, HOMOLOGADO por decisão da Administração através despacho de ----- de -- ----- de 2024, publicado em ----- de ----- de 2024, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATADA

01.01. A CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Edital de Chamada Pública 001/2024, de 02 de agosto de 2024, cujo objeto é **Disponibilização de espaço público para a realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, além da garantia da organização e da direção do tradicional Show da Cidade, em virtude da atividade em comemoração ao**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aniversário de 207 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h, se obriga a disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a organização e direção de _____ shows para o dia 22/08/2024, bem como oferecer um Plano de mídia a ser executado entre os dias 12/08/2024 a 22/08/2024, em grade de programação rotativa do veículo de radiocomunicação [nome da rádio], através de XXX (xxx) inserções de 45 (quarenta e cinco) segundos, visando a divulgação das festividades do Show da Cidade, em virtude da comemoração dos 207 anos da cidade de Araraquara.

Parágrafo Único. ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, Nº 001/2024, E SEUS DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE

02.01. A CONTRATANTE se responsabiliza em ceder o espaço, disponibilizar palco, som, iluminação, segurança e toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos shows de responsabilidade da CONTRATADA, a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Não haverá contraprestação financeira por parte de nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

04.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

04.01.01 O prazo de execução do objeto será de 12/08/2024 a 22/08/2024.

04.02. A proponente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

04.02.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Cultura.

04.02.02. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado no caput, a proponente será penalizada com uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

05.01. A fiscalização exercida pela Contratante dar-se-á pela Secretária de Cultura, Teresa Cristina Telaarolli, CPF n.º 122.304.358-41, especificamente designada, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows e à programação das inserções de spots gravados na programação do veículo de radiocomunicação, prestação dos serviços e aos documentos pertinentes à sua execução.

05.02. A fiscalização exercida pela Contratada dar-se-á pelo preposto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificamente designado, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.01. Não haverá dispêndio financeiro por parte da Prefeitura do Município de Araraquara.

06.02. A contratada, sob sua exclusiva responsabilidade, deve dispor de apresentador que vai conduzir toda a programação do Show da Cidade, no horário compreendido das 14h às 18h, contando também com a participação de apresentador indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

06.02.01. O apresentador disponibilizado pela CONTRATADA, a que se refere a Cláusula 06.02 deverá trabalhar em consonância e sincronia com o apresentador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

indicado pela CONTRATANTE, o qual procederá a avisos, comunicados, chamadas de patrocinadores e outras informações pertinentes.

06.03. A contratada fica autorizada e poderá também divulgar durante esses os intervalos dos shows eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa da CONTRATANTE para o evento.

06.03.01. A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telão e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

06.03.02. A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação dos Shows que oferecer nos termos deste contrato e edital, pertencendo-lhe exclusivamente sendo sua toda a arrecadação do produto desta exploração de publicidade.

06.03.03. Fornecer apresentador para condução dos Shows e comerciais nos termos do item III.

06.03.04. A CONTRATADA disponibilizará XXX (XXX) apresentações artísticas para o tradicional Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2024, entre as 14h e 18h, em virtude da comemoração do aniversário de 207 anos de Araraquara, devendo constar com artistas regionais e, no mínimo, 02 (dois) de referência nacional.

06.03.05. Fazer no mínimo 80 inserções de spot gravado de 45 segundos cada na programação rotativa do veículo de comunicação participante com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.

06.03.06. A produção e a gravação do spot de 45 segundos com a programação do Show da Cidade serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante.

06.03.07. Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 12 de agosto de 2024 e perdurarão até o dia 22 de agosto de 2024, dia de realização do Show da Cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.03.08. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

06.04. É vedado a contratada cobrar qualquer valor relativo ao objeto do contrato.

06.05. É vedado a utilização do evento e sua publicidade para qualquer ato de promoção político-partidária conforme definido no TAC nº14.0195.0001226/2018-8 e a responsabilização solidária de todos os membros da diretoria da entidade organizadora pelo uso regular do bem público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência e multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

07.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á a indenização em caso de não apresentação de show previamente anunciado, dentre o número de apresentações convencionado neste Termo.

07.01.01. A indenização será prestada à CONTRATANTE no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor fixado por não ocorrência da apresentação divulgada, ou não substituída.

07.01.02. O atraso no cumprimento das obrigações da contratada será de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

07.01.03. Em caso de substituição do artista, ainda que posteriormente aos anúncios realizados, não haverá penalização ou indenização devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.01. É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

09.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

09.01.01. Provisoriamente: pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

09.01.02. Definitivamente: pelo Ilma. Secretária Municipal de Cultura, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

09.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

10.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

10.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

10.06. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração) e interposto no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

12.01. O presente contrato será regido pelas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Araraquara e subsidiariamente pelas regras e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 naquilo em que for omissa e não a contradizer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Araraquara, de de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretária Municipal de Cultura

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

TERMO DE CHAMADA PÚBLICA

(papel timbrado da empresa)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

PROCESSO N.º

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela _____ e do CPF n.º _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal

(Assinatura com firma reconhecida em cartório) Fora dos envelopes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

01.01. Chamada Pública para disponibilização de espaço público para realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, além da garantia da organização e da direção do tradicional Show da Cidade, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 207 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01. As interessadas deverão apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no Anexo I deste Edital de Chamada Pública, além dos seguintes documentos:

- Cópia do Cartão do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- CND do FGTS.
- Certidão de Débitos Municipais (Débitos Mobiliários).

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.01. A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, no local determinado pela contratante, rua Ivo Antônio Magnani, s/nº - área externa do Distrito Araraquara (antigo CEAR), além da condução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, festa em comemoração dos 207 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2024, no horário compreendido das 14h às 18h, impreterivelmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

03.02. A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispondo inclusive de apresentador que vai conduzi-las no Palco no horário compreendido das 14h até às 18h, contando também com a participação de apresentador indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

03.03. A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

03.03.01. A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telão e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

03.03.02. A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.

IV- DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

04.01. Disponibilização de apresentador para condução do Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III.

04.02 Disponibilização de, no mínimo, 08 apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2024, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 02 (dois) artistas de referência nacional, a critério da contratada.

04.03. Veicular no mínimo 80 inserções de spot gravado de 45 segundos na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade, que ocorrerá no dia 22 de agosto, no período entre 14h e 18h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

04.03.01. A produção e a gravação do spot de 45 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

04.03.02. Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 12 de agosto de 2024 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamamento Público, serão observados o seguinte:

05.01.01. No dia e hora marcados, as licitantes deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA (modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.

05.01.02. Abertos os envelopes pela Comissão Responsável, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.

05.02. Será considerada vencedora a proposta que alcançar o MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 45 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:

b) Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada: 25 pontos

b) Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 45' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada: 1 ponto para cada inserção

05.03 Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate por sorteio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

06.01. O prazo de execução será de 12/08/2024 a 22/08/2024, conforme termos do Edital.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. A CONTRATANTE se responsabiliza em ceder o espaço, disponibilizar palco, som, iluminação, segurança e toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos shows de responsabilidade da CONTRATADA, a que se refere a Cláusula Primeira.

Teresa Cristina Telarolli
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO V – DECLARAÇÕES

**CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PROCESSO N.º 7899/2024**

OBJETO: Chamada Pública para disponibilização de espaço público para realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, além da garantia da organização e da direção do tradicional Show da Cidade, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 207 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA QUE:

- a) Assume inteira responsabilidade pela **realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, além da garantia da organização e da direção do tradicional Show da Cidade, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 207 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2024, das 14h às 18h.**
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta Chamada Pública, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora solicitados;
- f) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- f) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Araraquara, _____ de _____ de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____